



Prefeitura Municipal de Ipiguá

CGC: 01.528.506/0001-30

Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15108-000

Fone: (017) 269-1139 - Fax: (017) 269-1226 - IPIGUÁ - SP

LEI N.º 093/99

Altera referencia do cargo de Médico Clínico Geral 12 horas semanais do Quadro Permanente de pessoal, e transforma de em Comissão para Permanente dando nova denominação ao Cargo de Diretor Educacional do Município de Ipiguá.

GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo no uso das, Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica alterada a referencia salarial do cargo de Médico Clínico Geral – 12 Horas semanal, da referencia “14” para a referencia “18”.

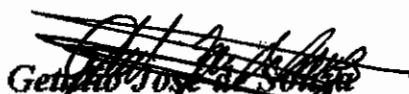
Artigo 2.º - O cargo de Diretor de Escola, referência “17”, 40 horas semanal, do Quadro em Comissão, fica transformado e redenominado para Diretor de Escola Infantil, ref. “17”, 40 horas semanal e passa a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Ipiguá.

Artigo 3º - A investidura nos cargos referidos na presente lei depende de aprovação prévia em Concurso Público.

Artigo 4º - As despesas com a presente lei correrão a conta de dotação próprias do Orçamento vigente.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Ipiguá – SP., 08 de Março de 1.999.


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal